

Projex nº 14/1967

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 14/67

ASSUNTO: PROJETO DE LEI, nº 14/67 - Poder Executivo -

Autoriza a aquisição de um imóvel e dá outras providências

DATA DA ENTRADA: 15 de Setembro de 1967 -

Distribuido ao Vereador: Comissão de Obras Públicas, com vistas à
Comissão de Economia e Finanças.-

SOLUÇÃO: *Aprovado, unânime, por Plenária em 3/11/67*
14/11/67
20/11/67

OBSERVAÇÕES:

PROVADO EM
1ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO CONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

Comissão de Economia e Finanças

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

A Comissão de Economia e Finanças, tendo examinado o Projeto de Lei 14/67, que Autoriza o Poder Executivo adquirir um imóvel e da outras providências, emite o seguinte Parecer:

a) considerando que a Prefeitura Municipal, para o bom desempenho de seus serviços na fabricação de tubos de cimento, postes de concreto para iluminação pública e de outros materiais para a pavimentação de vias públicas, necessita de uma área de terras em que exista os materiais mais necessários à finalidade.

b) considerando que é também necessária a localização de oficinas mecânicas para o conserto das máquinas e demais veículos da municipalidade.

c) considerando que a área a ser adquirida preenche as finalidades e necessidades da Prefeitura, somos de opinião que o Projeto, deverá ser aprovado pela Casa, com a seguinte EMENDA ao item b, do artigo 1º do Projeto:

item B - e o restante em 3 prestações mensais, sendo a 1a. e a 2a. de NCr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) cada uma e a terceira e última de Ncr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).-

Sala Fernando Ferrari, 3 de novembro de 1967.

Guacletti de Souza
Esilio Michelin
Helinda Berselli

APROVADO EM
3a DISCUSSÃO

APROVADO EM
1a DISCUSSÃO

APROVADO EM
1a DISCUSSÃO



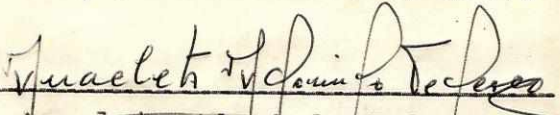
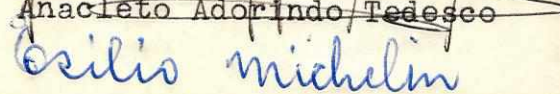
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO CONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ETC.

PARECER

Os infra-assinados, Membros da Comissão de Obras Públicas, Comércio, Indústria, Transportes e Agricultura e Comunicações tendo examinado o Projeto de Lei nº 14/67, concorda plenamente com o Parecer, desta data, da Comissão de Economia e Finanças.-

Sala Fernando Ferrari, 3 de novembro de 1967.


Anacleto Adorindo Tedesco


Ezilio Michelin



Beder Koff.

APROVADO EM
3.a DISCUSSÃO

APROVADO EM
2.a DISCUSSÃO

APROVADO EM
1.a DISCUSSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ETC.

PARECER

Os infra-assinados, Membros da Comissão de Obras Públicas, Comércio, Indústria, Transportes e Agricultura e Comunicações, tendo examinado o Projeto de Lei nº 14/67, concorda plenamente com o Parecer, desta data, da Comissão de Economia e Finanças.--

Sala Fernando Ferrari, 3 de novembro de 1967.

Anacleto Adorindo Tedesco
Anacleto Adorindo Tedesco

Ezilio Michelin

Ezilio Michelin

Bederhoff

Beder Koff.

APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO

APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.210/68

Bento Gonçalves, 7 de junho de 1968

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de informação encaminhado por essa Casa, pelo Of.26/68 de 18 de maio do corrente ano passamos a responder:

1-O terreno adquirido por esta Municipalidade, dos irmãos Picolli é uma pedreira e destinado à instalação de um britador, não estando prevista o uso como garagem.

2-O Poder Público já adquiriu um britador que se encontra em nosso poder desde fevereiro p.p.

3-Dito britador ainda não foi instalado porque depende da ultimação dos estudos e preparação do terreno.

Sendo o que nos cabia informar, reiteramos protestos de estima e apreço e subscrevemo-nos

Atenciosamente

Milton Rosa

Prefeito

A Sua Excelência, o Senhor
Ezílio Michelin
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Nº 536.67

Em 5 de Setembro de 1967

Sr. Presidente :

Em anexo, passo às suas mãos, para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, uma petição, protocolada sob nº 1631, de ANSELMO LUIGI PICOLLI e outros, em que os mesmos propõem a venda, à Prefeitura, do imóvel* caracterizado pela inclusa planta de levantamento.

Ouvida a Diretoria de Obras, esta emitiu o parecer junto, que aprovamos.

Na realidade, o município necessita de um * terreno com as condições mencionadas pelo Diretor de ** Obras, destacando-se, como motivo relevante, a transfe-

.....

Exmo. Sr.

Lucindo Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta Cidade

Recebido em	15/9/67
Respondido em	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

rência das oficinas e as garagens, atualmente instaladas no pátio do terreno da Prefeitura, para outro local, além disso, no referido imóvel, terá mais a seguinte utilização.

- 1) - instalação do britador;
- 2) - instalações para fabricação de canos; e,
- 3) - exploração da pedreira nêle existente.

Relativamente ao preço fixado pelo proponente consideramo-lo razoável e dentro dos limites dos valores atuais.

É o que submeto à superior deliberação dêsse*
Colendo Poder.

Milton Rosa

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14-67

de

5 de setembro de 1967

Autoriza a aquisição de
de um imóvel e dá outras
providências.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento *
Gonçalves.

FAÇO SABER , que a Câmara Municipal apro -
vou e eu sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - É autorizado o Poder Executivo a
adquirir de ANSELMO LUIGI PICOLLI e outros, uma área *
de terras localizada no Borgo, 1º Distrito dêste muni-
cipio, com a superficie de 20.500 metros quadrados, pe-
lo preço de R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), a*
serem pagos :

- a) - No ato da assinatura da escritura - ..
R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros no-
vos);
- b) - e o restante em prestações mensais de
R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertu-
ra da despesa prevista no artigo anterior desta lei, a
redução que se fizer necessária à dotação consignada **
sob a rubrica 3.1.4.0.-99-ED - I - Desapropriação de *
Imóveis.

.....

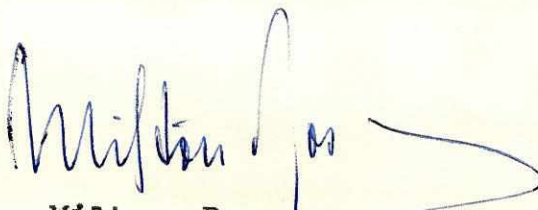


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Milton Rosa
Prefeito

Data:

Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Interessado:

Assunto:

PROJETO DE LEI.

Autoriza a aquisição de um imóvel e dá
outras providências.

Diretoria:

Secção:

Divisão:

Despacho:

28 JUN 1967

1631

Ilmo. Snr. Milton Rosa
DD. Prefeito Municipal

À DIRETORIA DE OBRAS, PARA
EXAMINAR E OPINAR.

EM 28.6.67.

PREFEITO

ANSELMO LUIGI PICCOLI e outros - infrascrito, tendo conhecimento de que essa Prefeitura necessita de um imóvel com pedreira, vem, respeitosamente, propôr a venda de um terreno assim caracterizado :

Localização : BORG0 - junto à Usina

Área : não inferior a 15.000 m² e nem superior a 25.000 m².

Prêço : R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) por hetare.

Condições de pagamento : a estipular.

Aguardando uma decisão breve, já que existem outros pretendentes ao imóvel,

P. Deferimento

Bento Gonçalves, 28 de junho de 1967

Anselmo L. Piccoli

VI 48311 1562

60.150

VI 48311 1562

60.150

Sr. Prefeito

Analizando o terreno em questão, chegamos às seguintes conclusões:

Há necessidade premente de um terreno para instalação do britador;

Há necessidade também de mudar o local * da oficina mecânica que se encontra **

atrás do Prédio da Prefeitura;

Há necessidade, também, de um local para manufatura de canos de concreto.

O terreno em questão apresenta boas condições para a localização do que está * nos itens acima e ainda apresentando as seguintes vantagens:

Possui pedreira com grandes reservas;

Está próxima do centro da Cidade;

A ligação com a Cidade é feita por uma *

Rua com boas condições

é facilmente abastecida por energia elétrica e de água;

Com pequeno movimento de terras pode-se *

fazer pátio para estacionamento para as oficinas e local para manufatura de canos

de concreto.

Tendo em vista as vantagens acima descritas, somos de opinião que o terreno em foco seria de grande utilidade para o Município.

D. D., em 9 de agosto de 1967.

Dir. D. O.

Engº. Aux. D. O.

Em Tempo

O proponente da obra da área de 20.500 m² de Nº 9.000 cruzeiro novo + sendo que Nº 4.000 no ato da escritura e o restante Nº 2.000 por mês sendo que o soldo até ao fim do ano

Em 17/8/67. Filipe.

Anuelmo L. Piccoli

Encaminho de projeto de lei à Câmara Municipal, com o incluso expediente.

18.8.67

Impet.

Adendo: Os termos de proposta estão circunstanciados no "Em tempo" p. 1.º pelo proponente.

18.8.67

Impet.